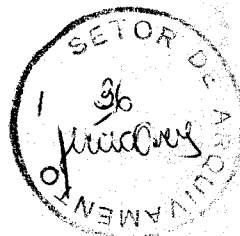




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE
ESTADO DE MINAS GERAIS



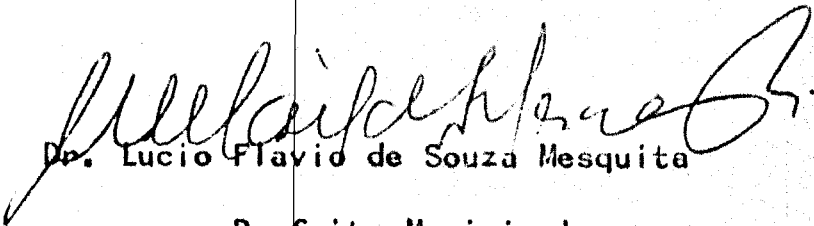
LEI Nº 354 de 21 de setembro de 1.973

Autoriza o Executivo Municipal
abrir concorrência pública pa-
ra concessão de serviços de co-
leta de lixo e limpeza de vias
públicas.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

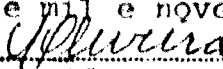
- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir concorrência pública para conces-
são de serviços de coleta de lixo e lim-
peza de vias públicas a firmas particu-
lares.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 21 de se-
tembro de 1.973.


Dr. Lucio Flavio de Souza Mesquita

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nessa Secretaria aos vinte e cinco di-
as do mês de setembro de mil e novecentos e setenta e treis.


Serviço de Secretaria
CHEFE